

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 23.560.442-6

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício, designado através da Resolução SEIL nº 03/2025, Sr. **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.169.319-53, portador da carteira de identidade nº 896.612-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, com Sede na Rua Cel. Batista, nº. 335, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.966.860/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO JOSÉ BERNADELLI PALHARES**, portador do CPF/MF sob o nº. 031.836.199-03, com domicílio especial na Rua Cel. Batista, nº. 335, Centro, Jacarézinho – PR.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 23.560.442-6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 019/2021, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de março de 2025 até 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística *em exercício*

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 23.560.442-6

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MARCELO JOSÉ BERNADELLI PALHARES

Prefeito de Jacarezinho

Documento: **019.3.2022_Jacarezinho_PRAZO_VIGENCIA_23.560.4426.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 24/02/2025 17:42, **Marcelo Jose Bernardeli Palhares** em 26/02/2025 14:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 24/02/2025 15:55 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.560.442-6** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 24/02/2025 15:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9a292e81387fcbf85bf3ca839e4f137.

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
TERCEIRO TERMO ADITIVO 1216/2023
OBJETO: Serviço Administrativo

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 1216/2023, nos termos da sua Cláusula Quarta, a partir de 17/03/2025 até 16/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Atividade nº 2022.19.122.09.8222, Natureza de Despesa: nº 3390.3709, Fonte de Recurso nº 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

CONTRATADA: PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ:17.832.629/0001-09.

Assinado em, 26 de fevereiro de 2025.

PROTOCOLO Nº 23.327.564-6

ALEX CANZIANI SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

20767/2025

AUTORIZO

AUTORIZO a contratação de prestação de serviços de 200 (duzentas) lavagens de veículos que compõem a frota da SEI, por meio de Compra Direta de Dispensa de Licitação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Curitiba/PR, 27 de fevereiro de 2025.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
20787/2025

AUTORIZO

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, no uso das atribuições que lhe são inerentes e diante da identificação de erros meramente materiais, RETIFICA O AUTORIZO do Protocolo nº 22.947.326-3, publicado no Diário Oficial Com. Ind. E Serviços, do dia 25 de fevereiro de 2025, conforme abaixo:

- onde se lê “processo de licitação”
- leia-se “inexigibilidade de licitação”, conforme abaixo:

I. AUTORIZO a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, dos serviços relativos à aquisição de créditos de vale-transporte junto ao credor URBS, referente às despesas de deslocamento dos estagiários que atuam na Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI no ano de 2025, por meio de Inexigibilidade nº 01/2025, no valor de R\$ 46.368,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais). Mantém-se inalterados os demais itens.

Curitiba/PR, 27 de fevereiro de 2025.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
20792/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: nº 23.560.442-6 apenso ao PI 17.296.597-0
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2021.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Jacarezinho.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 019/2021.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 02 e março de 2025 até 31 de maio de 2025.
DATA: 24 de fevereiro de 2025.
Fernando Furiatti Sabóia **José Brustolin Neto**
Diretor-Presidente/DER **Secretário/SEIL, em exercício**
20549/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 23.333.957-7
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
CONTRATADA: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA
DOCUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO GMS Nº 1373/2022

OBJETO: Este 3º Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato GMS nº 1373/2022, nos termos da sua Cláusula Oitava.

DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 08/03/2025 até 08/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica mantido o valor mensal do contrato de R\$ 9.440,94 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS: As despesas deste 3º Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 7702.15.122.17.8300, Elemento de Despesa nº 33903708, Fonte de Recursos nº 500.

Parágrafo único - As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo único – Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quinta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA: 26 de fevereiro de 2025

José Brustolin Neto
Secretário de Estado, em exercício
Manoel Ribeiro Junior
Representante

20849/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 – PROTOCOLO Nº 23.423.423-4 Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e CONCORDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA – **Objeto:** Prorrogação de locação de imóvel. **Valor Global:** R\$ 1.608939,36 (um milhão seiscentos e oito mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 49.02.14.422.26.8379 – **Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos, Natureza de Despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Subelemento 39.10 – Locação de Imóveis, Fonte de Recurso 761/500. Autorizo 24/02/2025.** Curitiba, 26 de Fevereiro de 2025. Eduardo Marafon Silva, Diretor-geral da **Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.**

20827/2025

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
EXTRATO DE REAJUSTE DA ATA SRP

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:
ATA SRP Nº 367/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Preg-e Nº 367/2023
PROTOCOLO Nº 22.676.126-8
OBJETO: Reajuste da Ata com base no índice IPCA/IBGE - ERRATA.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
AUTORIZADO: em 27 de fevereiro de 2025 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde
DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.
Coordenação de Governança em Aquisições

21123/2025